



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Confecção de faixas para divulgação, a contratação do serviço dessa natureza justifica-se em virtude da Lei Municipal nº 651, de 21/06/1991, que regulamenta a eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. DO OBJETO:

Confecção de faixas para divulgação.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O compromisso de prestação de serviços será formalizado junto ao fornecedor registrado, por intermédio da emissão de Autorização de Compra/Serviço, e quando cabível, emitida pelo departamento de suprimentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços/ fornecimento de faixas personalizados.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

As entregas deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos da data da solicitação expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho com a indicação de endereço para entrega.

6. PAGAMENTO E MEDIÇÃO:

Os pagamentos serão em até **28 (vinte e oito) dias**, após o recebimento com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo requisitante. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas "a" e "b", do inciso III, do art. 7º, da Portaria CAT nº 162/2008.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. **ESTIMATIVA DE VALORES:** Estimativa de preços: R\$ 725,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais) 5 unidades, sendo R\$ 145,00 (Cento e Quarenta e Cinco Reais) cada unidade.

9. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A contratação será consignada no orçamento vigente, podendo ser atendida tanto pela dotação orçamentária proveniente de Recursos do Tesouro,

PMS-ADM/SDSRT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

bem como pelos Recursos Estaduais e Federais dependendo da ação e da justificativa aplicada.

10. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE: A empresa vencedora, no prazo de 02 dias úteis, deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

Itapeçerica da Serra, 03 de junho de 2024.

Christina Tiemi Nakano

Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

**ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

LEI Nº 651 DE 21/06/1991



CONVIDAMOS
SOCIEDADE CIVIL QUE
TRABALHA COM CRIANÇAS
E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO
DE ITAPEERICA DA SERRA
Z8 DE JUNHO, DAS 10H AS 11H

Auditório da Prefeitura

Av. Eduardo Roberto Daher, 1135, Centro

